TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Aqui [illegible] em publico [illegible]
[illegible] publico Seguinte // Entre tumulo de
[illegible] // [illegible] publico // [illegible]
de Nazareth // [illegible] // [illegible] Rodrigues Lima //
[illegible] // [illegible] // [illegible] // [illegible]
[illegible] // [illegible] Lima [illegible] de Castello
[illegible] do Santos // [illegible] // [illegible]
Manoel Francisco de [illegible] // Campos // [illegible]
[illegible] // [illegible] // [illegible] // [illegible]
[illegible] Dezembro de mil oitocentos
e sessenta e oito // [illegible] // [illegible] //
Ao primeiro dia do mez de Dezembro de mil oito
centos e sessenta e oito anos nesta Provincia
de Sergipe na Freguezia de Santa Luzia
Santa Luzia e Lima da Cidade de Lagarto
[illegible] Capitania de Sergipe del
Rey e [illegible] de mim Escrivão adiante
nomeado e infra assignado Escrivão
Amizio Valle Filho Rodrigues Lima
[illegible] Cidade [illegible] Manoel
Francisco Valle [illegible] Rodrigues
[illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] Valle [illegible] Escrivão
[illegible] Valle [illegible] Escrivão
[illegible] Valle [illegible] Escrivão

De valor a minha alma não posso fazer
ruimentos maj nelly das antijumas Paisad
do anigenito filho de Deos Paio Nego empai
mis de Lyar os Senhor [illegible] Lupade ola
pisam mes Manoel Dias dacel[illegible] quiza
ser meu Testamentario em segundo Lugar
nomeio a minha mulher Maria Madalena
de Bay e lhe dis das Silva para que
ambos juntos quizam ser meus Testamenta
rios aos quaes ambos juntos e cada Em
pei in solidum dou os meus poderes para
se exercerem o encargo deste meu Testamen
to e Mandarem fazer sufrimentos meu Corpo
será sepultado na Igreja de Nossa Se
nhora de Guadalupe amortalhado em habito
de um Barrijo havendo de acompanha
ta Freguezia e não havendo será amortalha
do em huma mistura branca alampa
nado a Sepultura nelle meu Vivendo
Vigario e todos os maj Sacerdotes da Freg
ueza que se poderem chamar o quaes di
zem por minha alma missa de Corpo
ente no dia demeu Falecimento e
imediato e no dia demeu Falecimento se
rá pella minha alma Hum Officio de Les
[illegible] e no imediato para o dito
Officio deixo de Esmola dez mil reis
e que pella minha alma se diga Hum
Capella de Missas dizas nesta Freguezia e
pella pella esmola de dez mil reis. Declaro
que deixo pella Almas do Purgatorio Hum
Capella de Missas de esmola de dez mil reis
que serão ditas nesta minha Freguezia
Declaro que deixo a Load Rodrigues
de Cintas Reis mil reis para maj ame
no Antonio dos Santos Pereira dez
mil e quinhentos e seiscentos reis para
o menos e o de quinhentos Load de um Sad
Pais novecentos e seis mil reis. Declaro que
o Capitam Antonio Rodrigues da Cruz

Dez Affonseca mil e cem mil reis de resto de hum
Citio de terras que me Pertence. Declaro que
a minha filha Maria Ferreira Caetano
Cazada [illegible] Lisdi de dotte o Linhello Lavrador
e [illegible] dois onaj em dotte Humano
que nada que quero se Lhe dê mais de dote
Em [illegible] Carta de Legal. Declaro que
o Legado que a Cima ficou mistos Legado
mentario Rendeiro de quinze dez mil reis de
seu trabalho. Declaro que sou irmanda
de da Terra Santa e quero se pague ao Sindico da
dita Terra Santa 2$000 e que em cas
ver de [illegible] do declaro que sou Cazado com
Maria Madalena de Bay e do dito Mat
rimonio tenho dez filhos Maria Ferreira e
Diogo Ferreira Cazados com [illegible] e Cazados
ao que sam meus Herdeiros. Declaro que
sou filho de Portugal da Freguezia de San
ta Marta do Concelho de Braga filho
Legitimo de Manoel Ramijo e de Ma
ria Ramijo de Oliveira já defuntos. Decla
ro que tam somente dispondo da minha
terça e que a dispoz meus Legados
mentos serão satisfeitos pella terça
dos meus Legados e que meus Legados e que
ficar de remanente da dita minha terça
deixo em igual parte aos ditos meus filhos
aqui declarados. Declaro que deixo a dita
minha mulher Maria Madalena por
Cabeça de meus filhos Load. Declaro que
[illegible] que nem sam geraes Herdeiros
e o detera chamados os seguaes que deixam
de defunto Manoel Furtado a minha mulher
Declaro que revogo antes qualquer
Testamento ou Codicilo que antes deste
meu Testamento tenha feito, porque
meu que este só valha e tenha vigor
para de Testamento assim mesmo
e não dispuzer declaro de nyhum
Testamento terá o valor que

Campo o Capitam mor Manoel Dias da
Silva aminha mulher Maria Madalena elo
udia da Silva por serviço de Deos e por
verem nos quererem ac[illegible] ser[illegible] me
o Testamento ao que [illegible] [illegible]
Como legal e solido e [illegible]
podem em direito ser [illegible]
provadas e bastantes e [illegible]
Certa sua Julgamento que [illegible]
via ao tiallo me [illegible] dando de
ly o que necessario for para seu instituto
mento e para de minha divida e satisfa
ção de legado. E por quanto esta aminha
ultima e derradeira vontade que se ditto di
zeta que elloja e ay por bem de dar a Mag
estade Fidelissima e que Deos guarde a sua
cultores como Rei e ay por bem e cumpri e
quer que meu Testamento na forma que
se contem e declara por ser a minha ultima
ultima e derradeira vontade que não pode
e que este meu Testamento pedi e roguei a
José Nunes do Valle Guimarães por mi
o fazer em o dito tempo nelle e dois
dia pois e depois de escritto mandei ler
to do e sendo ahi a mim posto meu sinal
e o dito de minha propria firma de que
e o dito José Nunes do Valle Guima
rães pedi e roguei como Testemunha de
o fazer e logo dia era ut supra
Manoel Ramiro de Sousa, digo Ramiro
de Oliveira, como Testemunha que
o fiz e logo do dito Testador, José Nunes do
Valle Guimarães, como de Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sette
centos e setenta e hum aos trinta dias do mez de
Dezembro do dito anno no Sitio da Rui
ba termo da Villa Real da Praia Grande
Comarca da Cidade de Santos Reino
Capitania de S. Vicente do Rey e Carta
mada de Manoel Ramiro de Oliveira
e de Cabaliam e o dito nomeado

Vim e sendo ahi e a hi presente de lamar de
dedo natural que dos dedos pareceu em
seu perfeito juizo segundo me pareceu
e dos testemunhas abaixo nomeadas e assignadas
me e a quem me foi pello dito José
pelo escritto em duas laudas e meia que a
Cabalia e esta que o que a Concedendo
me e eu o sinal e Testamento ultimo e
derradeira vontade que havia feito e
dessa e de sua sciencia e pinar sabe
o que Deos nosso Senhor dello por que o que
Relatorio escritto José Nunes do Valle di
tando e lhe Testador e seus dignos e em
prejuizo e que e dura pelido e a que
se Comarca e Testamento Fiscal dizendo
me que pello de rogava dos que o dito
escritto e o lhe que e dura e Fiscal e
ge poder esta sua ultima e derradeira
vontade para o que pedia e Justiça de
Sua Magestade e seus Ministros como e
Justiça o Rei para que e quando e que
Cumpra e guarda como nella se contem e
declara e a dito Cabaliam e Tabelião
que para sua maior validade e firme
za e e e no dito Testamento e Cer
nelle e o que e o dito e dos e antes
linha e a sua que duvida fiscal Subti
que e sua minha Cabeça que dizia e
za e o que e a mais e e e e e e
e e e e e e